



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

NORMA COMPLEMENTAR Nº 03, de 17 de Abril de 2020.

Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a realização do Exame de Qualificação no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPgCC) da Universidade Federal do Acre (UFAC).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 56, parágrafo 1o. do Regimento do PPgCC/UFAC, resolve:

Art. 1º Estabelecer na presente norma os critérios para a realização do Exame de Qualificação (EQ) a ser submetido pelos discentes regularmente matriculados no PPgCC/UFAC.

Parágrafo único. O conteúdo desta norma é de caráter complementar ao estabelecido no Regimento do PPgCC/UFAC, não podendo os seus critérios contraporem ou substituírem aos definidos naquele instrumento.

Art. 2º O Exame de Qualificação consiste na entrega e apresentação oral de um projeto de pesquisa, devendo o mesmo ser realizado em até 15 (quinze) meses a partir do ingresso do discente no PPgCC/UFAC.

Parágrafo único. A estrutura e padronização do projeto que trata o caput deste artigo será estabelecido pelo colegiado do PPgCC/UFAC, devendo conter, dentre outros itens, introdução, revisão bibliográfica, cronograma e descrição detalhada do trabalho a ser desenvolvido.

Art. 3º A solicitação de apresentação do Exame de Qualificação deverá ser feita pelo discente ou orientador ao Colegiado do PPgCC/UFAC com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias corridos do prazo estipulado no Art. 2º desta Normativa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

§ 1º A solicitação que trata o caput deste artigo deverá ser realizada através da apresentação de ofício ou formulário próprio preenchido, disponível no Anexo I desta Normativa, no qual deverá constar lista com a relação de 4 (quatro) docentes e/ou pesquisadores com titulação de doutorado, sendo 1 (um) deles o próprio orientador e presidente, 2 (dois) membros titulares e 1 (um) membro suplente, para a composição da Banca Examinadora.

§ 2º A composição da Banca Examinadora poderá ser feita com a participação de 1 (um) membro externo ao PPgCC/UFAC (titular ou suplente), devendo ser apresentado na solicitação que trata o caput deste artigo documento que comprove o convite com o respectivo aceite de participação.

§ 3º No documento de solicitação deverá constar também a sugestão de data, horário, local e recursos necessários para a realização do Exame de Qualificação.

§ 4º As sugestões que tratam os parágrafos § 1º e 3º deste artigo, poderão ser modificadas pelo Colegiado do PPgCC/UFAC, em comum acordo com o orientador, considerando-se a disponibilidade de recursos, espaços e demais fatores apresentados na data de apreciação do pedido.

§ 5º O discente, com anuência do orientador, ou o próprio orientador deverá enviar cópia digital atualizada do projeto de pesquisa para o endereço eletrônico da Coordenação do PPgCC/UFAC, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da reunião de Colegiado do PPgCC/UFAC que irá apreciar a solicitação que trata o caput deste artigo.

§ 6º O discente deverá entregar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data de apresentação do Exame de Qualificação, cópia atualizada do projeto de pesquisa para todos os membros da Banca Examinadora (titulares e suplente) ficando o mesmo responsável por consultá-los sobre a opção de formato (impresso ou digital) desejada.

§ 7º Diante de algum imprevisto de força maior, que leve à necessidade de substituição de um membro titular, exceto o orientador, pelo suplente, o mesmo deverá ser comunicado pelo orientador imediatamente à Coordenação do PPgCC/UFAC.

§ 8º Sendo o orientador e/ou discente justificadamente impossibilitado(s) de participar do Exame de Qualificação na data prevista, deverá ser apresentada ao Colegiado do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

PPgCC/UFAC um pedido de prorrogação, observando-se os critérios estabelecidos nesta Normativa.

Art. 4º A apresentação do Exame de Qualificação ocorrerá em sessão pública na data, local e horário prévia e amplamente divulgados pela Coordenação do PPgCC/UFAC, que será responsável pela reserva e agendamento do(s) espaço(s) e recurso(s) aprovados pelo Colegiado.

§ 1º O discente terá até 30 minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa, sendo o mesmo responsável pela preparação, configuração e utilização dos recursos disponibilizados, ficando a Banca Examinadora, exceto o orientador, e a Coordenação do PPgCC/UFAC isentos de responsabilidades quanto a possíveis problemas de compatibilidade, conectividade, interrupção do fornecimento de energia/internet etc.

§ 2º Decorrido o período de apresentação, o discente será arguido pela Banca Examinadora, que poderá realizar questionamentos e/ou críticas e/ou sugestões que visem o aperfeiçoamento, complementação e/ou modificação do projeto de pesquisa, visando sanar limitações eventualmente constatadas.

§ 3º Findo o período de arguição, o presidente da Banca Examinadora solicitará que todos os presentes se retirem do ambiente para que somente os membros participantes da Banca Examinadora realizem a avaliação e emita o seu parecer sobre o trabalho.

§ 4º Cada membro da Banca Examinadora, exceto o orientador, deverá preencher o formulário de avaliação do Exame de Qualificação, disponível no Anexo II desta Normativa, sendo a nota de cada examinador obtida pela soma das notas atribuídas a cada critério de avaliação, e a média das notas calculada para obtenção do parecer a ser emitido sobre o trabalho.

§ 5º O parecer a ser emitido sobre o projeto de pesquisa poderá assumir os conceitos de Aprovado (média 5,00 a 10,00) ou Reprovado (média 0,00 a 4,99).

§ 6º A ata de defesa do Exame de Qualificação, a ser preenchida pelo seu presidente em formulário próprio, disponível no Anexo III desta Normativa, deverá conter além do parecer da Banca Examinadora, o registro de eventuais intercorrências e uma síntese das recomendações principais sugeridas pela Banca Examinadora sendo, por fim, assinada por todos os membros da Banca Examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Art. 5º As recomendações sugeridas poderão ser acatadas ou não pelo orientador e discente, podendo vir na dissertação, sendo dispensado o discente de apresentar nova versão do documento relacionado ao Exame de Qualificação.

Art. 6º Ao solicitar o trancamento integral do curso, o discente deverá observar os critérios e prazos estabelecidos nesta Normativa, de maneira que não comprometa o período máximo de integralização do curso.

Art. 7º Se julgar necessário, o orientador poderá solicitar ao Colegiado do PPgCC/UFAC, por uma única vez, a prorrogação da realização do Exame de Qualificação, devendo para isso apresentar ofício ou formulário próprio preenchido, disponível no Anexo IV, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do prazo estipulado no Art. 2º desta Normativa.

§ 1º O prazo estipulado no Art. 2º desta Normativa poderá ser prorrogado no máximo em até 60 (sessenta) dias corridos.

§ 2º Caso a apresentação do Exame de Qualificação esteja prevista para ocorrer até o 14º mês a partir do ingresso do discente no PPgCC/UFAC, a solicitação de prorrogação deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos desta data, de maneira que não ultrapasse o prazo estipulado no Art. 2º desta Normativa.

§ 3º Caso a apresentação do Exame de Qualificação esteja prevista para ocorrer no 15º mês de ingresso do discente no PPgCC/UFAC, a solicitação de prorrogação deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos desta data.

§ 4º Na solicitação de prorrogação deverá constar justificativa, prazo de prorrogação e cronograma de elaboração do projeto de pesquisa, sendo que, caso já tenha ocorrido a solicitação de defesa e, se necessário, deve ser também informado a data, o horário e/ou o local de realização da apresentação do Exame de Qualificação atualizados.

§ 5º O discente, com anuência do orientador, ou orientador deverá enviar cópia digital atualizada do projeto de pesquisa para o endereço eletrônico da Coordenação do PPgCC/UFAC, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da reunião de Colegiado do PPgCC/UFAC que irá apreciar a solicitação que trata o caput deste artigo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Art. 8º Ao discente reprovado no Exame de Qualificação será concedida mais uma oportunidade, em um prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de sua realização.

§ 1º Caso o prazo de realização do Exame de Qualificação tenha sido prorrogado, nos termos no Art. 7º, § 3º desta Normativa, o prazo que trata o caput deste artigo será descontado pelo período da prorrogação.

§ 2º Uma segunda reprovação no Exame de Qualificação desliga automaticamente o discente do programa.

Art. 9º Caso o discente não submeta o Exame de Qualificação dentro dos critérios e prazos estabelecidos nesta Normativa, o seu desligamento será decidido pelo Colegiado do PPgCC/UFAC.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPgCC/UFAC.

Art. 11º A presente Norma Complementar entra em vigor a partir da presente data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEFESA

(Deverá ser aberto processo administrativo instruindo esta solicitação e destinado a Coordenação do PPGCC. O processo deverá ser acompanhado da seguinte documentação: (i) Formulário de Solicitação; (ii) cópia do PDF do documento do Exame de Qualificação OU Dissertação no modelo do PPGCC; (iii) comprovante do aceite do convite pelo membro externo ao PPGCC/UFAC. No caso de Solicitação de Defesa de Dissertação, deverá ser acrescido a este pedido: (iv) cópia(s) do(s) artigo(s) publicado(s) ou comprovante(s) de submissão do artigo referente ao trabalho de dissertação. Toda documentação deverá ser encaminhada para Coordenação do PPGCC, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias corridos da data prevista para defesa).

ALUNO:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nº MATRÍCULA:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
ORIENTADOR:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
LINHA DE PESQUISA:	Escolher um item.

TÍTULO DO TRABALHO: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
TIPO DA DEFESA: (alternativa única)
<input type="checkbox"/> Exame de qualificação: (Art.3º § 1º - Normativa Complementar nº03 do PPGCC)
<input type="checkbox"/> Defesa de dissertação: (Art. 62º § 1º - Regimento Interno do PPGCC)
Data prevista: Clique aqui para inserir uma data. Horário: Clique aqui para inserir o texto. Local: Clique ou toque aqui para inserir o texto. Outras solicitações (e.g auditórios, sala de aula, laboratórios, Datashow, etc): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
BANCA EXAMINADORA: (Mínimo: (3) três membros titulares, sendo um deles o orientador, e (1) um suplente)
Clique ou toque aqui para inserir a lista dos membros da banca examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Assinatura do aluno:	Assinatura do orientador(a)

PARECER DA COORDENAÇÃO:	
Clique ou toque aqui para inserir o parecer.	
Assinatura do Coordenador:	Data:
	Clique ou toque aqui para inserir uma data.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Formulário de Avaliação de Exame de Qualificação		Data:
Título:		
Discente:		
Critérios		Nota (de 0 a 2)
1) Clareza na problematização e nos objetivos, retomando a real intenção do trabalho em desenvolvimento.		
2) Qualidade, atualidade e profundidade da revisão bibliográfica, incluindo a diversidade das fontes de pesquisa bibliográfica (artigos de revistas científicas, conferências nacionais e internacionais, livros, relatórios técnicos etc.).		
3) Resultados preliminares apresentados foram atingidos com o método proposto (considerar o cumprimento adequado das etapas definidas no método e se o objetivo foi cumprido).		
4) Sequência lógica e clara. Domínio de conhecimentos, a capacidade de resposta e a postura do estudante.		
5) Utilização adequada dos recursos didáticos (slides com imagens ou outras representações gráficas que ajudem a explicar os passos e resultados), tendo em vista o tema, objetivos e conteúdos.		
Nota Final (de 0 a 10):		
Informações da Banca Examinadora		Assinatura
Nome do Examinador(a):		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO III - ATA DE DEFESA

ATA DE DEFESA No. Xxx/Ano

Nível: **XXXXX(Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado)XX**

Data da sessão de defesa: **XX de XXXXX de 20XX**

Discente: **XXXXXX**

Tipologia: **xxxx (Presencial, videoconferência ou mista)**

Aos **xx** dias do mês de **xxxx** de dois mil e **xxxx** e **xxx**, a partir das **xx** horas, na sala **xxxx** do prédio **xxxx** (obs: se for com participação remota, indicar o código da sessão), foi realizada a sessão de defesa pública de **xxxx (Mestrado ou Doutorado)** do discente **Fulano de Tal**, do Programa de Pós-Graduação em **xxxxx**, da Universidade Federal do Acre, cuja **xxxxx** (dissertação ou tese) se intitula **xxxxx (Título da dissertação ou tese)**. A banca foi constituída pelos membros Profa. Dra. **Fulana de tal** (UFxx, participação **presencial ou videoconferência**), Presidente (e orientadora, se for o caso), Profa. Dra. **Fulana de tal** (UFxx participação **presencial ou por videoconferência**), Prof. Dr. **Sicrano de tal** (UFxx participação **presencial ou videoconferência**) e Profa. Dra. **Beltrano de tal** (UFxx participação **presencial ou videoconferência**). Após a realização da sua apresentação o(a) discente foi arguido(a) pelos membros da Banca Examinadora que, ao final da sessão, atribuíram os seguintes pareceres: Dra. **Fulana de tal**, parecer **xx (Aprovado(a) ou Reprovado(a))**; Dra. **Fulana de tal**, parecer **xx (Aprovado(a) ou Reprovado(a))**; Dr. **Sicrano de tal**, parecer **xx (Aprovado(a) ou Reprovado(a))**/ e Dra. **Beltrano de tal**, parecer **xx (Aprovado(a) ou Reprovado(a))**. À luz dos pareceres atribuídos pela Banca Examinadora, o(a) discente foi considerado **xx (Aprovado(a) ou Reprovado(a))**. Ao(à) discente foi informado a obrigatoriedade da apresentação da versão final da **xxx (Dissertação ou Tese)** contendo todos os ajustes sugeridos pela da Banca Examinadora sob consentimento do(a) seu(sua) orientador(a). Ao final, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Examinadora em **xxxx**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

(Deverá ser aberto processo administrativo instruindo esta solicitação e destinado a Coordenação do PPGCC. O processo deverá ser acompanhado da seguinte documentação: (i) documento com as atividades desenvolvidas, próximas etapas e cronograma de término, assinado pelo orientador. (ii) No caso de prorrogação, o PDF do Exame de Qualificação ou da Dissertação deve ser enviado no estado em que se encontra.)

ALUNO:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nº MATRÍCULA:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
ORIENTADOR:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
LINHA DE PESQUISA:	Escolher um item.

TIPO DE PRORROGAÇÃO: (alternativa única)
<input type="checkbox"/> Exame de qualificação: Normativa Colegiado Clique ou toque aqui para inserir meses.
<input type="checkbox"/> Prorrogação regular: Clique ou toque aqui para inserir meses. (max. um semestre)

JUSTIFICATIVA DO ALUNO:	
Clique ou toque aqui para inserir o texto da justificativa.	
Assinatura do aluno:	Data:
	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

JUSTIFICATIVA DO ORIENTADOR:	
Clique ou toque aqui para inserir o texto da justificativa.	
Assinatura do orientador:	Data:
	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

PARECER DA COORDENAÇÃO:
Clique ou toque aqui para inserir o texto da justificativa com a data limite da prorrogação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Assinatura do Coordenador:	Data:
	Clique ou toque aqui para inserir uma data.